

CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

HISTORICAL CONTEXT OF THE DOCUMENTS GUIDING THE INCLUSION OF STUDENTS WITH INTELLECTUAL DISABILITIES IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Kaellen Antunes Rabelo¹

e341350

https://doi.org/10.47820/recima21.v3i4.1350

PUBLICADO: 04/2022

RESUMO

Esse artigo apresenta uma breve contextualização histórica dos documentos que conduzem a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual no ambiente escolar. Para tanto, o objetivo proposto é mapear os documentos internacionais e nacionais, destacando as ações propostas para garantir o direito a educação deste público-alvo da Educação Especial. A matriz metodológica configura-se de natureza qualitativa, com foco no tipo de pesquisa bibliográfica e documental. Demonstra-se nas considerações finais a necessidade de promover uma divulgação maior dos documentos que garantem o acesso às instituições escolares, pois, assim, serão implementados serviços de atendimento educacional que realmente estimule as habilidades cognitivas e sociais dos estudantes com deficiência intelectual.

PALAVRAS-CHAVE: Deficiência intelectual. Inclusão. Documentos norteadores

ABSTRACT

This article presents a brief historical contextualization of the documents that lead to the inclusion of students with intellectual disabilities in the school environment. Therefore, the proposed objective is to map the international and national documents, highlighting the proposed actions to guarantee the right to education of this target audience of Special Education. The methodological matrix is qualitative in nature, focusing on the type of bibliographic and documentary research. The final analysis demonstrates the need to promote greater dissemination of documents that guarantee access to school institutions, because, in this way, educational services will be implemented that really stimulate the cognitive and social skills of students with intellectual disabilities.

KEYWORDS: Intellectual disability. Inclusion. Guiding documents

INTRODUÇÃO

A propagação das questões relativas à inclusão social e escolar dos alunos com deficiência tem sensibilizado a sociedade quanto à prática da empatia com as pessoas deficientes, colaborando para a qualidade de vida, a acessibilidade ao lazer, a cultura, a educação e a cidadania.

Atualmente, pessoas com deficiência estão no mercado de trabalho, exercendo suas funções profissionais com autonomia em diferentes contextos sociais, conquistando o respeito das pessoas com quem dividem suas atividades laborais.

¹ Doutoranda em Ciências da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai. Mestre em Ciência da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas (UNIDAS), Paraguai. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro Universitário do Norte (UNINORTE) e Neuropsicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Unielsselvi), graduação em Pedagogia pela Faculdade Táhirih.



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

Contudo, nem sempre foi assim. Ao analisar o contexto histórico e social das pessoas com deficiência, teremos evidências de exclusão, de falta de humanidade e de desrespeito com os deficientes.

Estudiosos da história da educação especial relatam que as pessoas deficientes eram tratadas como pessoas que não tinha ética e moral, incapazes de fazer suas próprias escolhas ou opinar sobre algo.

O direito de conviver no ambiente escolar foi garantido em 1988, quando foi adotado pela Constituição Federal o lema "Educação para Todos", fato que gerou uma reformulação nas políticas públicas do sistema de ensino, que oportunizou o acesso ao sistema público de educação às pessoas com deficiência.

Partindo dessa premissa o **problema** que motivou esta pesquisa surgiu quando se observou que as escolas inclusivas estavam sendo criadas, porém seus servidores, não conheciam os documentos legais que norteiam a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais de aprendizagem no ambiente escolar.

A presente pesquisa tem como **objetivo geral**: Identificar os documentos que norteiam a legalização da inclusão escolar dos estudantes com deficiência intelectual. Os **objetivos específicos** são: (i) Analisar as leis nacionais e internacionais que garante o direito de aprendizagem dos estudantes com deficiência intelectual; (ii) Elaborar uma tabela com os documentos encontrados e suas principais propostas.

Acredita-se também que os resultados desta pesquisa contribuirão para dignificar o processo de escolarização dos alunos com deficiência intelectual e melhorar os serviços educacionais das escolas inclusivas que atendem esse público-alvo da educação especial.

CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Até o século XVIII a deficiência intelectual era nomeada com doença mental, cabia somente aos médicos tratá-las. Esse tratamento era realizado inicialmente pela retirada da pessoa com deficiência de seu núcleo familiar e conduzidas a instituições distantes do convívio social (ARANHA, 2001).

Fato que mudou no século XIX, quando ocorreram as primeiras intervenções educacionais, principalmente nos países da Europa. Passando-se a considerar as potencialidades da pessoa que apresentava algum tipo de deficiência.

A deficiência intelectual é uma limitação no funcionamento cognitivo do ser humano que prejudica o desenvolvimento do comportamento adaptativo, expresso nas habilidades conceituais, sociais e práticas (AAIDD, 2018).



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

A Lei n 7.853/1989, em seu art. 4º, inciso IV, define deficiência intelectual como "[...] funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas as duas ou mais áreas tais como: comunicação, cuidado pessoal".

Fato que causa no atraso no fluxo escolar dos estudantes com deficiência intelectual, pois, prejudica sua sociabilidade e interação.

Rabelo (2021), ressalta que precisamos conhecer os níveis da deficiência intelectual para poder qualificar o processo ensino aprendizagem dos estudantes. A gravidade da deficiência intelectual e seus sintomas variam entre leve, moderado, grave e severo. Cada um desses níveis possui suas especificidades dentro do domínio conceitual, social e prático. (Quadro 1)

Quadro 1 - Nível de Gravidade para Deficiência Intelectual

Domínio Conceitual	Domínio Social	Domínio Prático
LEVE (QI 50-70) Dificuldades em aprender habilidades acadêmicas e precisa de apoio em uma ou mais áreas para o alcance das expectativas associadas à idade.	LEVE (QI 50-70) Apresenta imaturidade na socialização.	LEVE (QI 50-70) Precisa de ajuda nas atividades da vida diária, na comparação com os pares, como lidar com dinheiro e cuidados domésticos.
MODERADO (QI 36-50) Precisa de assistência contínua diária para a realização de tarefas conceituais cotidianas.	MODERADO (QI 36-50) Há necessidade de apoio social e de comunicação.	MODERADO (QI 36-50) É capaz de alimentar-se, vestir- se, ainda que haja necessidade de período prolongado de ensino e de tempo para que se torne independente nessas áreas.
GRAVE (QI 20-35) Pouca compreensão de linguagem escrita e matemática	GRAVE (QI 20-35) Linguagem falada limitada, vocabulário pobre para a idade. A fala é fragmentada composta de palavras e expressões isoladas.	GRAVE (QI 20-35) Precisa de ajuda em todas as atividades diárias.
SEVERO (QI 0-20) Habilidades conceituais concretas apresentam prejuízos sensoriais.	SEVERO (QI 0-20) Apresenta compreensão, comunicação e fala limitada. Atende a instruções simples e baseadas no treino, apresenta comprometimento nas interações sociais.	SEVERO (QI 0-20) Depende dos outros para todos os aspectos do cuidado.

Fonte: Adaptado do DSM-V (APA, 2014).



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR Kaellen Antunes Rabelo

Agora que já conhecemos um pouco sobre a definição de deficiência intelectual e seus níveis, vamos prosseguir identificando os documentos, que garante as pessoas com deficiência intelectual o acesso a escolarização.

DOCUMENTOS NORTEADORES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Para Rabelo (2021), a Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual assinada em 06 de outubro de 2004 no Canadá é um dos principais documentos que destacam os direitos das pessoas com deficiência intelectual.

Um dos trechos da Declaração de Montreal (2004) afirma que as pessoas com deficiência intelectual, assim como outros seres humanos, nascem livres e iguais em dignidade e direitos e precisam ser incluídas verdadeiramente e não somente ter as suas oportunidades equiparadas. (RABELO, 2022)

A Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), merece nossa atenção, pois, ressalta a importância do respeito a individualidade dos estudantes e das especificidades da deficiência. Sendo, portanto, da responsabilidade total das escolas inclusivas flexibilizar o currículo escolar para tornar a aprendizagem acessível as pessoas com deficiência.

- Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- •Sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levarem conta a vasta diversidade de tais características e necessidades.
- Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- •Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (UNESCO, 1994, p. 1).

Segundo Rabelo (2022), podemos mencionar quatros documentos brasileiros que respaldam os direitos das pessoas com deficiência intelectual que merecem destaque são eles: (i) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996); (ii) Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009); (iii) a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008); (iv) os Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais (BRASIL, 1998).

Para facilitar a compreensão, organizamos os principais documentos internacionais (Quadro 2) e nacionais (Quadro 3), que legalizaram a acessibilidade ao ensino regular das pessoas com



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

deficiência intelectual. Os documentos estarão organizados por datas e terão um breve resumo das ações que foram propostas por seus idealizadores.

Quadro 2 – Documentos Internacionais Norteadores dos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual

DOCUMENTO	AÇÕES PROPOSTAS
Conferência Mundial de Educação Para Todos (UNESCO, 1990)	Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Propõe um plano de ação que inclui todos os estudantes com deficiência e o atendimento as suas necessidades educacionais de aprendizagem.
Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994)	Devido ao movimento de inclusão social, incentivou a atualização das políticas públicas direcionados as escolas inclusivas.
Carta para o Terceiro Milênio, aprovada em 9 de setembro de 1999 (ONU, 1999)	Em um dos seus trechos destaca direitos iguais para todos. Proclamando o reconhecimento e à proteção da vivência em sociedade das pessoas com deficiências e subsequente com necessidades educacionais de aprendizagem.
Declaração de Washington (ONU, 1999)	Movimento de Vida Independente e dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Seus representantes incentivavam que todos continuassem a promover a Filosofia de Vida Independente em seus países e convidavam as pessoas com deficiência do mundo todo a participarem do Movimento de Direitos das Pessoas com Deficiência e de Vida Independente.
Convenção da Guatemala de 1999 (ONU, 1999)	Defende a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com deficiência e o favorecimento da sua integração na sociedade. Conceitua e define discriminação descrevendo algumas ações para evitá-la.



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR Kaellen Antunes Rabelo

Declaração Internacional de Montreal (MONTREAL, 2004)	Declara que as Pessoas com Deficiência Intelectual, assim como outros seres humanos, nascem livres e iguais em dignidade e direitos. A deficiência intelectual, assim como outras características humanas, constitui parte integral da experiência e da diversidade humana.
Metas Educativas 2021: a educação que queremos para a geração dos bicentenários (UNESCO, 2010)	Objetiva conseguir ao longo da próxima década uma educação que responda satisfatoriamente às demandas sociais inadiáveis: garantir que mais alunos estudem, com uma oferta de ensino com qualidade, equitativa e inclusiva.

Fonte: RABELO (2021, p. 31-32)

Quadro 3- Documentos Nacionais Norteadores dos Direitos das Pessoas Com Deficiência Intelectual

DOCUMENTO	AÇÕES PROPOSTAS
LDB n.º 4.024, de 1961 (BRASIL, 1961)	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, no Art. 3º Inciso II, recomenda o direito à educação, destacando que o Estado tem a obrigação de fornecer recursos indispensáveis para que todos tenham direito à educação, garantindo oportunidades iguais a todos.
LDB n.º 5.692, de 1971 (BRASIL, 1971)	Estabelece as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e, no Art. 9º, determina que os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.
Constituição Federal 1988 (BRASIL, 2005a)	Determina que a educação seja direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR Kaellen Antunes Rabelo

	o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Proclama que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
Lei n.º 7.853 (BRASIL, 1989)	Estabelece normas gerais para assegurar os direitos das pessoas com deficiências e sua efetiva integração social.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996)	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Desse modo, determina que haja, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais (BRASIL, 1998)	Visa estrategicamente à realização de uma ampliação e um aprofundamento do debate educacional que determina as estratégias de ensino das pessoas com necessidades educacionais tendo a participação das escolas, pais, governos e sociedade.
Decreto n.º 3.956/2001 (BRASIL, 2001a)	Proclama a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, 2001b)	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Resolução CNE/CP n.º	Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR Kaellen Antunes Rabelo

1/2002 (BRASIL, 2002)	em nível superior.
Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (BRASIL, 2004a)	Objetiva orientar os dirigentes estaduais e municipais no que se refere à continuidade das ações do programa que compreenderá, em 2005, a fase da consolidação e da afirmação da proposta de educação inclusiva.
O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular (BRASIL, 2004b)	Objetiva divulgar os conceitos mais atuais e adequados às diretrizes mundiais de inclusão da pessoa com deficiência na área educacional
Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (BRASIL, 2007)	Prevê várias ações que visam identificar e solucionar os problemas que afetam diretamente a inclusão na Educação brasileira.
Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a)	Determina que todos os alunos tenham acesso à escola, independentemente de suas diferenças sociais, culturais, étnicas, raciais, sexuais, físicas, intelectuais, emocionais, linguísticas e outras.
Decreto Presidencial n.º 6.571/2008(BRASIL, 2008b)	Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.
Parecer n.º 013/2009 (BRASIL, 2009a)	Estabelece Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009b)	Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

Decreto n.º 7.611/2011 (BRASIL, 2011)	Dispõe sobre a educação especial, atendimento educacional especializado e dá outras providências.
Nota Técnica n.º 55 (BRASIL, 2013)	Orienta a atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva.

Fonte: (RABELO, 2021 p. 32-33)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que houve avanços significativos durante os últimos anos na elaboração e na aprovação de documentos sobre as políticas públicas que tratam o tema inclusão escolar, efetivação das escolas inclusivas e da inclusão dos estudantes com deficiência intelectual.

Diante de uma visão prospectiva de desenvolvimento é possível desfazer o paradigma de que as pessoas com deficiência intelectual não possuem aptidões cognitivas para desenvolver suas habilidades sociais e práticas durante a sua vivência em sociedade e precisam ser isoladas.

Finalmente, com a aprovação de políticas públicas que asseguram o direito a educação das pessoas com deficiência intelectual ou qualquer outra deficiência, pode-se defender uma perspectiva de inclusão escolar que vá além do estar dentro da escola, de forma que incorpore em seu conceito a perspectiva do desenvolvimento máximo das potencialidades de todos os estudantes, principalmente aqueles com deficiência intelectual.

Não podemos deixar de mencionar a importância do estreitamento da relação entre família e escola. É muito importante que os responsáveis/pais dos alunos compareçam à escola não somente em dias de reuniões e com pressa, fato que é uma realidade nas instituições escolares.

É preciso que os pais/responsáveis busquem horário livre para conversar com os professores e coordenadores pedagógicos sobre o rendimento escolar do seu filho, dessa forma, poderão auxiliar melhor em métodos ou estratégias que beneficiem o aprendizado do aluno. Essa mudança de postura dos responsáveis/pais proporcionará uma aprendizagem mais rica e funcional para todos os alunos, favorecendo seu desenvolvimento cognitivo e social.

REFERÊNCIAS

AAIDD – AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES. **Intellectual Disability**: Definition, Classification and Systems of Supports. 11. ed. Washington: AAIDD, 2018.

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, v. XI, n. 21, 2001.



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2005a.

BRASIL. **Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF,1999.

BRASIL. **Decreto n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2001a.

BRASIL. **Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 6.253, de 13 de novembro de 2007. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2008b.

BRASIL. **Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF,2000.

BRASIL. **Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1961.

BRASIL. **Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1971.

BRASIL. Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1989.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2001c.

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva**: Direito à Diversidade. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEBn.º 2, de 11 de fevereiro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2001b.



CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES

COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Kaellen Antunes Rabelo

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEBn.º 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2009b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2008a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2005b.

BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino**. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (orgs.). 2. ed. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004b.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial/Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 13/2009, de 3 de junho de 2009**. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica n.º 55, de 16 de agosto de 2013**. Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013.

RABELO, K. A. Reflexões sobre a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual nas escolas inclusivas de ensino médio. **Scientia Generalis**, [S. I.], v. 3, n. 1, p. 82–88, 2022. Disponível em: http://scientiageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/378. Acesso em: 5 abr. 2022.

RABELO, Kaellen Antunes. Perspectivas Pedagógicas da Inclusão dos alunos com Deficiência Intelectual no Ensino Médio nas escolas inclusivas da coordenadoria distrital de educação v na cidade de Manaus/Amazonas/Brasil. 2021 142f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência da Educação Universidad de La Integración de Las Américas, 2021.